PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 38/2.018

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 70 § 2º da Lei 1.660/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que dispõe sobre adicional por tempo de serviço.

Considerando que a servidora efetiva, **LÚCIA REGINA DA SILVA CAMPOS,** completou 30 (trinta) anos de efetivo exercício na Prefeitura Municipal de Abaeté o que lhe dá o direito a um adicional de 10% (dez por cento) sobre sua remuneração;

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 10% (dez por cento) sobre a remuneração da servidora **LÚCIA REGINA DA SILVA CAMPOS**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professor PI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01/03/2018;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté, ao segundo dias do mês de abril de dois mil e dezoito. (02/04/2018).

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté